



BANCO CENTRAL DO BRASIL

O documento a seguir consta no Sistema Processos Eletrônicos (e-BC)

Cópia integral emitida em 23/09/2024 às 16h03 para CONTRATOS

DECISÃO 741/2024-BCB/DEPEF

NUP do PE: 18600.023790/2024-83

Descrição: Decisão de rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 2521/2024

Assinado/Autenticado por: - Luis Gustavo Mansur Siqueira em 11/09/2024;



Dados constantes da capa do processo/dossiê

Unidade/subunidade

Data Pt/documento

PE/documento

Depef/Museu

04/04/2024

266656

Nome ou título/assunto-padrão

Contratação de prestação de serviços de conservação e restauro de 8 obras de arte.

DECISÃO DE RESCISÃO UNILATERAL

Tendo em vista o disposto no PARECER JURÍDICO 835/2024-BCB/PGBC (doc. 82) e no Despacho 25841/2024-BCB/Demap (doc. 89), que adoto como razão de decidir, rescindo unilateralmente, no uso da competência prevista no art. 23, inciso VII, item “b”, do Regimento Interno, o Contrato Administrativo nº 2521/2024 (doc. 51) com base nos arts. 137, inciso IV, e 138, inciso I, da Lei 14.133/2021. Restituam-se os presentes autos ao Demap/Dilic/Sucon para comunicação dos interessados e efetivação da regra prevista no art. 165, inciso I, alínea “e”, da Lei nº 14.133/2021.

Restituam-se os presentes autos ao Demap/Dilic/Sucon para comunicação dos interessados e efetivação da regra prevista no art. 165, inciso I, alínea “e”, da Lei nº 14.133/2021.

Em 11/9/2024.

(assinado eletronicamente)

6.365.687-6 – Luis Gustavo Mansur Siqueira

Chefe do Departamento de Promoção da Cidadania Financeira - Depef